



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

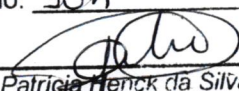
CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



## PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 0005/2026

Publicação nº 0025/2026

(De autoria da MESA ADMINISTRATIVA)

Câmara Municipal de Cafelândia - SP
PROTOCOLO
Recebido em 19/03/2026
Horário: 10h

Patricia Henck da Silva

“Dispõe sobre a Revisão do valor do Vale Alimentação e do Vale Refeição, previstos na Lei Municipal nº 3.909 de 28 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal 3.951 de 20 de março de 2025, bem como do Auxílio Odontológico previsto na Lei Municipal 3.979 de 15 de outubro de 2025 e do Auxílio Transporte previsto na Lei Municipal nº 3.965 de 23 de junho de 2025, e dá outras providências”.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Cafelândia, resolve:

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal nº 3.909 de 28 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal 3.951 de 20 de março de 2025, fica reajustado para R\$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), o valor da Vale Alimentação mensal em forma de ticket.

**Parágrafo único.** O reajuste previsto no *caput* representa acréscimo equivalente a 17% (dezessete percento) em relação ao valor anteriormente vigente do benefício, considerando a recomposição inflacionária acumulada nos últimos 12 (doze) meses pelo IPCA/IBGE equivalente a 3,81% (três vírgula oitenta e um percento) e aumento real estimado de 13,19% (treze vírgulas dezenove percento), retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

**Art. 2º** Nos termos da Lei Municipal nº 3.909 de 28 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal 3.951 de 20 de março de 2025, fica reajustado para R\$ 31,15 (trinta e um reais e quinze centavos) o valor unitário do Vale Refeição, considerando a recomposição inflacionária acumulada nos últimos 12 (doze) meses pelo IPCA/IBGE equivalente a 3,81% (três vírgula oitenta e um percento), retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

**Art. 3º** Nos termos da Lei Municipal nº 3.979 de 15 de outubro de 2025, fica reajustado para R\$ 155,72 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), o valor mensal do Auxílio Odontológico, considerando a recomposição inflacionária acumulada nos últimos 12 (doze) meses pelo IPCA/IBGE equivalente a 3,81% (três vírgula oitenta e um percento), retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

**Art. 4º** Nos termos da Lei Municipal nº 3.965 de 23 de Junho de 2025, fica reajustado para R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos) o valor unitário do Auxílio Transporte, considerando a recomposição inflacionária acumulada nos últimos 12 (doze) meses pelo IPCA/IBGE, com a data base em janeiro, equivalente a



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

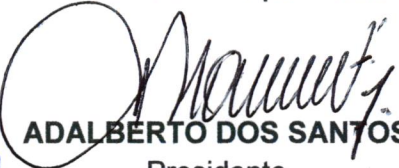


4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a aplicação desta resolução correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cafelândia, 19 de março de 2026.

  
**ADALBERTO DOS SANTOS**  
Presidente

  
**RONALDO APARECIDO CAPARROZ GONZALES**  
1º Secretário

  
**LUIS FABIANO CALDERARE**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



## JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação dos nobres colegas Vereadores o presente Projeto de Resolução, que “**Dispõe sobre a Revisão do valor do Vale Alimentação e do Vale Refeição, previstos na Lei Municipal nº 3.909 de 28 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal 3.951 de 20 de março de 2025, bem como do Auxílio Odontológico previsto na Lei Municipal 3.979 de 15 de outubro de 2025 e do Auxílio Transporte previsto na Lei Municipal nº 3.965 de 23 de junho de 2025, e dá outras providências**”.

A presente proposição tem por objetivo atualizar os benefícios relacionados, preservando o poder de compra dos servidores.

Estando devidamente justificada a presente proposição, contamos com o indispensável apoio dos nobres Senhores Vereadores para a sua aprovação, aos quais agradecemos, antecipadamente.

Câmara Municipal de Cafelândia, 19 de março de 2026.

  
**ADALBERTO DOS SANTOS**  
Presidente

  
**RONALDO APARECIDO CAPARROZ GONZALES**  
1º Secretário

  
**LUIS FABIANO CALDERARE**  
2º Secretário